



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº. 4.612, DE 26 DE JUNHO DE 2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA.

O Povo do Município de Montes Claros, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município, o Dia Municipal da Capoeira.

Art. 2º – O Dia Municipal da Capoeira será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de junho de 2013.


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

